



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0011306-44.2015.5.15.0083
 AUTOR: BENEDITO RABELO NUNES
 RÉU: GUARDIAO PORTARIA E ZELADORIA LTDA - EPP E OUTROS (10)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: d878cb1

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

Certifico que em cumprimento ao mandado de pesquisas básicas referente ao processo em epígrafe, efetuei pesquisa junto ao sistema ARISP, em face de todos os executados (nos estados de SP, PE, CE, PR e no DF, considerando os endereços constantes do mandado) tendo localizado o imóvel constante da matrícula nº 61.895 do CRI de Jacareí, de propriedade do executado JURANDIR DOMINGUES DE ALMEIDA, sobre o qual lavrei a penhora.

Certifico mais que, não obstante a averbação de alienação fiduciária em prol do Banco Santander (Brasil) S. A., constante do Registro R-5 da aludida matrícula, observei que o prazo das 156 prestações mensais já se escoou por inteiro em novembro de 2022.

Certifico, ainda, que no dia 14 de dezembro de 2023, compareci ao endereço do imóvel tendo sido atendido pelo executado Jurandir, o qual me informou que não se trata de sua residência, razão pela qual, lavrei então o auto de penhora que junto a seguir, esclarecendo que o referido executado se recusou a assumir o encargo de fiel depositário no momento, pois desejava consultar seu advogado

Certifico também, que a avaliação foi feita considerando o preço médio de mercado dos imóveis naquele bairro, após proceder pesquisa de preços juntos a imobiliárias e sites especializados na internet conforme segue:

	VALOR IMOBILIÁRIA	ÁREA	VALOR DO
M2 6.333,33	R\$ 1.900.000,00 CORRETORA NASCIMENTO	300,00 m2	R\$
IMÓVEIS	R\$ 2.500.000,00	330,00 m2	R\$ 7.575,75 AMAGAI

	R\$ 3.500.000,00	700,00m ²	R\$ 5.000,00	GRUPO
KAZA				
	R\$ 2.332.000,00	273,00m ²	R\$	
8.542,14	IMOBILIÁRIA FRANÇA			
	R\$ 2.500.000,00	273,00m ²	R\$	
7.575,75	PIRÂMIDE QUEÓPS			

VALOR MÉDIO DO M² = R\$ 7.005,39

Valor médio x área do imóvel = R\$ 7.005,39 X 293,18m² = R\$ 2.053.840,24

Valor arredondado para a totalidade dos imóveis: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).

Certifico, por fim, que eventual demora no cumprimento do mandado decorre da necessidade averbação da penhora junto ao sistema ARISP (pois somente nesta data recebi a resposta positiva do registro) e também do advento do recesso do Poder Judiciário.

Ante o exposto, devolvo o mandado à origem para as providências cabíveis, informando que o valor das custas é de R\$ 11,06, referente a uma diligência externa. O referido é verdade e dou fé. Em 10 de janeiro de 2024 (4^a f.).

JACAREI/SP, 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PEDRO LAPINHA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 15ª Região
1ª Vara do Trabalho de Jacareí
Processo nº 0011306-44.2015.5.15.0083

AUTOR: BENEDITO RABELO NUNES

RÉUS: JURANDIR DOMINGUES DE ALMEIDA

ANDRÉIA NOGUEIRA FORTES

SILMAR REZZADORI

ROSELI DE OLIVEIRA FERNANDES REZZADORI

GUARDIÃO PORTARIA E ZELADORIA LTDA. – EPP

DSR SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA LTDA.

MONTE CARLO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TRANSPACK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. – ME

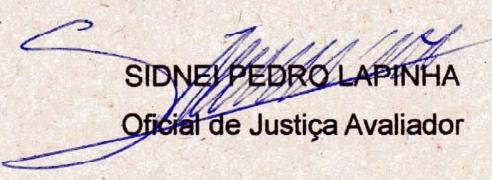
BEER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

BC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ANDRÉIA NOGUEIRA FORTES MONITORAMENTO -ME

AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, na Avenida Santos Dumont, nº 97, Jardim Liberdade, Jacareí - SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supra, passado em favor de: BENEDITO RABELO NUNES em face de JURANDIR DOMINGUES DE ALMEIDA e outros dez, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi A PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte IMÓVEL: "Um prédio residencial situado na AVENIDA SANTOS DUMONT, sob o nº 97, e o seu respectivo terreno no loteamento denominado "JARDIM LIBERDADE", que assim se descreve: mede treze metros e sessenta e cinco centímetros de frente para a referida avenida, segue por um canto chanfrado de um metro e oitenta e cinco centímetros e daí segue acompanhando o alinhamento da Rua Luiz Martins Moreira, numa distância de cinco metros e quarenta centímetros, totalizando 20,90 metros de testada; de quem da avenida olha para o imóvel do lado direito, que forma ângulo reto com o alinhamento da Rua Luiz Martins Moreira, mede da frente aos fundos vinte e nove metros confrontando com o prédio nº 13 desta rua; do lado esquerdo mede vinte e cinco metros e cinquenta centímetros, confrontado como prédio nº 87 da Av. Santos Dumont; nos fundos mede oitenta centímetros, confrontado com propriedade Da Construtora Jacareí Ltda., encerrando a área de 293,18 metros quadrados" Cadastro Municipal 44131-64-75-0167-00-000. O imóvel encontra-se registrado na matrícula nº 61.895 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí e é por mim avaliado em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais). Tudo para garantia dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


SIDNEI PEDRO LAPINHA
 Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora, como consta do respectivo auto, fiz o depósito dos bens em nome de , exerceente da função de , documento de identidade nº..... , domiciliado à , o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz Presidente da Vara, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em / /2023 (.....^a f.).

.....
Depositário

.....
SIDNEI PEDRO LAPINHA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

de Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa de *José Anderson Henrique de Almeida* proprietário exercente do cargo para ciência da penhora constante do auto supra e de que tem o prazo de cinco dias a contar desta data para apresentar embargos, tendo recebido a contra-fé. Em 14 / 12 /2023 (.....^a f.).

.....
Executado

.....
SIDNEI PEDRO LAPINHA
Oficial de Justiça Avaliador

